



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.464 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Declara de utilidade pública a “Casa Irmãos de Francisco”.

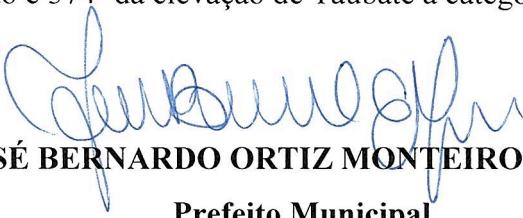
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa Irmãos de Francisco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.755.737/0001-57, situada na Rua Coronel Augusto Monteiro, 484, Centro - Taubaté.

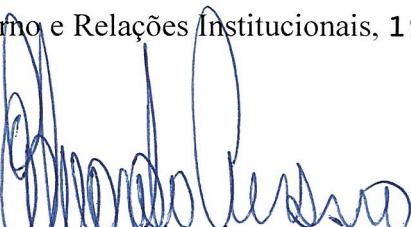
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de dezembro de 2018, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de dezembro de 2018.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo